

PREFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I N. 1.1.6.8, de 13 de abril de 1.971.

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$10.000,00 e dá outras providências.

OSENHOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a reforma do prédio de propriedade da Loja maçônica "Líbero Badaró", desta cidade, para instalação da Delegacia de Polícia e Destacamento Policial de Taquaritinga, de acordo com a Lei Municipal n.1.154/71.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte verbas do orçamento:

SERVIÇOS URBANOS

f- Praças-Parques e Jardins	
Despesas de Capital	
41.13.95	Prosseguimento e conclusão de obras
01- Conclusão e reparação de praças.....	10.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de abril de 1.971.

Doutor Adail Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 13 de abril de 1.971.

Ulpiano Bokzares de Marco
-Secretário da P.M.-